



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2011/CONSELHO SUPERIOR**  
**PRO TEMPORE.**

**Aprova a criação de disciplinas para os cursos de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras, com habilitação em Língua Espanhola, ambos na modalidade a distância.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior, em sua reunião de 18 de janeiro de 2011, na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, e a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e considerando:

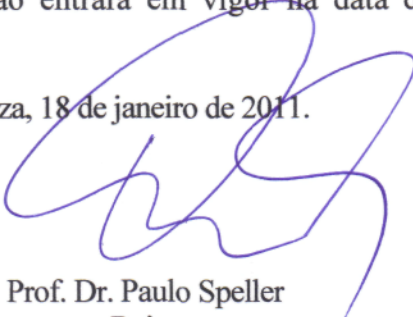
o caráter internacional desta Universidade e que a Língua Portuguesa se impõe como eixo central de integração entre os países parceiros, tornando, portanto, o estudo da Língua Portuguesa como língua estrangeira e como segunda língua componente curricular fundamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº P696/11-68, a proposta de criação das seguintes disciplinas para os cursos de graduação em Letras, com habilitação em Língua Espanhola e Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, ambos na modalidade a distância: Política Linguística, Ensino de Língua Portuguesa como Língua Não-Materna, Ensino de Português para Falantes de Espanhol, e Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Português como segunda Língua, tendo, cada disciplina acima mencionada, carga horária de 60 horas, a serem ministradas sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Unilab, Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.



Prof. Dr. Paulo Speller  
Reitor